



SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Ofício nº. 11/2021 – PRDSTI

Em 07 de maio de 2021

Ref.: NUP 00100.043273/2021-53 e
NUP 00100.044127/2021-45

Senhora Diretora Geral,

Venho através desta, solicitar a retificação do Ofício nº 010/2021-PRDSTI, NUP 00100.044127/2021-45, para que seja alterado o quadro de servidores que irão compor o Grupo de Trabalho, conforme abaixo discriminado:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Papel no GT
Pedro Eneas Guimaraes Coelho Mascarenhas <pedro@senado.leg.br>	105111	Analista de Informática Legislativa	PRDSTI-COINTI-SEAJNT	Presidente
Ailton Oliveira de Almeida <AILTON@senado.leg.br>	105044	Analista de Informática Legislativa	PRDSTI-COATEN-SEATTLE	Membro - Substituto do Presidente
Joao Artur Motta Coimbra <jooamc@senado.leg.br>	105950	Analista de Informática Legislativa	PRDSTI-COSTIC-SEJIC	Membro
Tiago Gomes Santana <tiagostn@senado.leg.br>	247823	Analista de Informática Legislativa	PRDSTI-COLEP-SEJCOM	Membro
Daniel de Mello Viero <danielv@senado.leg.br>	265527	Analista de Informática Legislativa	PRDSTI-NQPPPS	Suplente

Respeitosamente,

[assinado digitalmente]
Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor do Prodasen





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL Nº 2333, DE 2021

A **DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo art. 72 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018,

Considerando os Requerimentos nºs 1371 e 1372, de 2021, que criaram a CPI da Pandemia (CPIPANDEMIA), que tem por finalidade apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o teor do Requerimento nº 00138/2021-CPIPANDEMIA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de TI dedicado à CPIPANDEMIA, especialmente para a constituição de bancos de dados destinados a armazenar os documentos eletrônicos que serão enviados àquela comissão, para fins de acesso remoto pelos seus membros.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho como membros titulares os servidores **AILTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 105044, **JOÃO ARTUR MOTTA COIMBRA**, matrícula nº 105950, **PEDRO ENEAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, matrícula nº 105111, e





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

TIAGO GOMES SANT'ANA, matrícula nº 247823, e como membro suplente o servidor **DANIEL DE MELLO VIERO**, matrícula nº 265527.

Art. 3º Designar os servidores **PEDRO ENEAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, matrícula nº 105111, e **AILTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 105044, como presidente e vice-presidente, respectivamente, do Grupo de Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho funcionará enquanto estiver vigente a CIPANDEMIA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

